EXPEDIDO
Ofício nº 1293 / 2025
Em: 15 / 10 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1294 / 2025
Em: 15 / 10 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 08:00hs. Em 14 / 10 / 2025
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 10 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 678/2025
(Do Vereador Alex Lucena\União Brasil)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. André Luis Almeida Coutinho,** bem como, ao **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Yussef Asevêdo de Oliveira,** solicitando a adoção de medidas emergenciais e preventivas de contenção da erosão causada pelo avanço da areia na Praia Formosa, incluindo, entre outras ações:

- A instalação de telas de proteção ao longo do banco de areia, visando reduzir o deslocamento dos sedimentos;
- O plantio de espécies nativas que contribuam para a fixação e estabilização natural da areia, promovendo a conservação ambiental e a prevenção de novos processos erosivos.

Justificativa

A extensão do calçadão da Praia Formosa vem sofrendo com o avanço da areia e processos de erosão costeira, que têm provocado danos ambientais significativos e comprometido a integridade física e paisagística do local.

Tais fenômenos afetam não apenas o equilíbrio do ecossistema, mas também o uso seguro e sustentável da faixa litorânea por moradores e visitantes.

As ações propostas como a instalação de telas de contenção e o plantio de espécies nativas, representam medidas preventivas e de recuperação ambiental que contribuem para a estabilização natural do solo arenoso, a proteção da biodiversidade local e a valorização do patrimônio paisagístico do município.

Plenário "Fernando Macêdo", em 14/10/2025.

Alex Lucena
VEREADOR

ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
VALC
Assinante
965.***.***-**
Data: 13/10/2025 22:27:33 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 2551-30FD-8466-3A2F